PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 110/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 50/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação foi realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação enquadrar-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta pela Administração Pública.

A contratação tem por finalidade a realização da revisão periódica obrigatória de 20.000 km do veículo Fiat Ducato, placas TPJ 9H13, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, sendo indispensável para manutenção da garantia de fábrica, segurança operacional e continuidade da utilização do veículo nas atividades administrativas e operacionais do Município.

Ressalta-se que a revisão deve ser executada por empresa autorizada pelo fabricante Fiat, observando os procedimentos técnicos exigidos, utilização de peças genuínas e mão de obra especializada, condição necessária para preservação da garantia do veículo e adequada execução dos serviços.

A contratação direta mostra-se medida adequada e suficiente para atendimento da necessidade administrativa, especialmente diante da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor da contratação e da urgência na realização da revisão previamente agendada para o dia 28 de maio de 2026, evitando prejuízos ao funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a Administração realizou levantamento de mercado e consulta ao Painel Nacional de Preços Públicos – PNCP, constatando que os valores apresentados pela empresa Gambatto Veículos Ltda encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a dispensa de licitação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, demonstrando-se plenamente justificável e adequada ao caso concreto.

Ponte Serrada, 21 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 22/05/2026 08:34:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer